

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Saltinho - SC
CNPJ:	11.444.466/0001-00
Endereço:	Rua Professor Hugo Hopke
Telefone:	(49) 3656 0044
E-mail:	saude@saltinho.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.saltinho.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Prefeito: Deonir Luiz Ferronato

CPF: 539.255.489/04

Função: Gestor do Fundo de Saúde

Período de Gestão: 01/01/2017 à 31/12/2020

Endereço Residencial: Av. Alfredo Jácomo Scopel, Bairro Itaipu, Saltinho SC

Email: despachante_ferronato@hotmail.com;

Secretário: Marla Cristina Fachini Sutil

CPF: 027.928.649/07

Período de Gestão: 01/01/2017 à 31/12/2020

Endereço Residencial: Rua Arno Gewer, Centro, Saltinho SC.

Email: saude@saltinho.sc.gov.br,

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ANEXO I

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal 024/1997 de 14 de março de 1997 alterada pela Lei 522/2006, com a missão de criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, da qual é executada e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

As movimentações financeiras das contas bancárias dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Saltinho no exercício 2017 eram feitas pela Secretária Municipal.

A participação da Unidade Gestora no atendimento da saúde no SUS acontece, por meio de canais institucionalizados – ou seja, previstos por leis ou normas do SUS –, como as Conferências Municipais de Saúde, os Conselhos Municipais de Saúde, ou ainda, por meio de espaços comunitários como a escola, reuniões no interior do Município, dos movimentos sociais e populares que compõem a comunidade.

A Conferência de Saúde vem se realizando a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais e têm o papel de avaliar as ações e serviços e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no município.

O Conselho de Saúde tem sua base legal na Lei Municipal 023/1997 e seus membros foram nomeados pelo Decreto 3744/2015 de 08 de junho de 2015, com o mandato de dois anos e têm a atribuição de propor aprovar ou reprová-las para a gestão municipal da saúde, além de fiscalizar se o gestor e os prestadores de serviços estão fazendo sua parte para garantir a atenção à saúde e contribuir com a promoção da intersetorialidade entre as diversas políticas sociais como educação, segurança pública, limpeza urbana, entre outras.

O Fundo Municipal de Saúde de Saltinho conta com uma Unidade Básica de Saúde, com boa estrutura física, equipamentos e veículos. Também possui uma boa equipe de profissionais capacitados para atender as necessidades da população com fornecimento de serviços tais como: consultas médicas, fornecimento de medicamentos gratuitos através da farmácia básica, atendimento odontológico, campanhas de vacinação, reuniões com hipertensos, acompanhamento de gestantes, vigilância sanitária, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, plantões médico e hospitalar e internamento através de convênio com hospitais da região.

Além dos atendimentos na Unidade de Saúde, também é oferecido à população convênios com clínicas, hospitais, laboratórios e também a Unidade Gestora é parte integrante do Consórcio de Saúde CIS-AMERIOS.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Órgão	Programa	Ação
04.00-Secretária de Saúde Pública	0015- Saúde para todos	1.101-Invest. veic. equip. mobiliário, construção e reforma
		2.020-Manut. das atividades de atenção básica
		2.021-Manut das atividades da estratégia da saúde da família-PAB
		2.022 -Manut. das atividades da saúde bucal – PAB
		2.023-Manut. do Programa agentes comunitário de Saúde (ACS)
		2.024-Manut das atividades do FASF
		2.025-Assistência farmacêutica básica - componente municipal
		2.026-Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
		2.027-Vigilância em Saúde- Sanitária e Ambiental
		2.028-Vigilância em Saúde-Epidemiológica

Quanto a comparação entre as metas físicas e financeiras, o envio foi facultado pela Portaria nº TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Na Unidade Gestora não houve contingenciamento de despesa no exercício 2017.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não houve		

Q

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Não houve		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Quadro de Pessoal da Unidade Gestora – Mensal – Valores (Anexo V, Item III, alínea “a”)

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

Quadro de Pessoal da Unidade Gestora – Mensal – Quantidade (Anexo V, Item III, alínea “a”)

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: (Anexo V, item III, alínea “b”)

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: (Anexo V, item III, alínea “c”)

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017



IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS. (ANEXO V, ITEM IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Contribuição, Auxílio)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido
Consorcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal	Contribuição	Contrato de Rateio	63.017,60
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Amerios-CIS-AMERIOS	Contribuição	Contrato de Rateio	24.716,96
TOTAL			87.734,56

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação: (Anexo V, item V, alínea “a”).

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC 0106/2017 PRORROGADA PELA PORTARIA N.TC 0608/2017

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

A lei Municipal 020/1997 instituiu o Mural público Municipal como um dos órgãos de imprensa oficial do Município. Além do Mural Publico a informações referentes às Leis, Decretos, Portarias, aviso e resultados de Licitação, relatórios e assuntos de interesse dos munícipes, são publicados, conforme o caso, no Jornal de Circulação Regional Diário do Iguaçu, Diário Oficial do Estado e no site do Município.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
OFICIO CI 20/2017	Controle de entrada e saída de medicamentos.	Secretária da Saúde	Dar continuidade aos relatórios de controle de estoque.	Controle total de estoque dos medicamentos.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não Houve				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):


A Unidade Gestora não tinha contrato de Gestão vigente no Exercício 2017

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Gestora não tinha Termo de parceria vigente no Exercício 2017

É o relatório

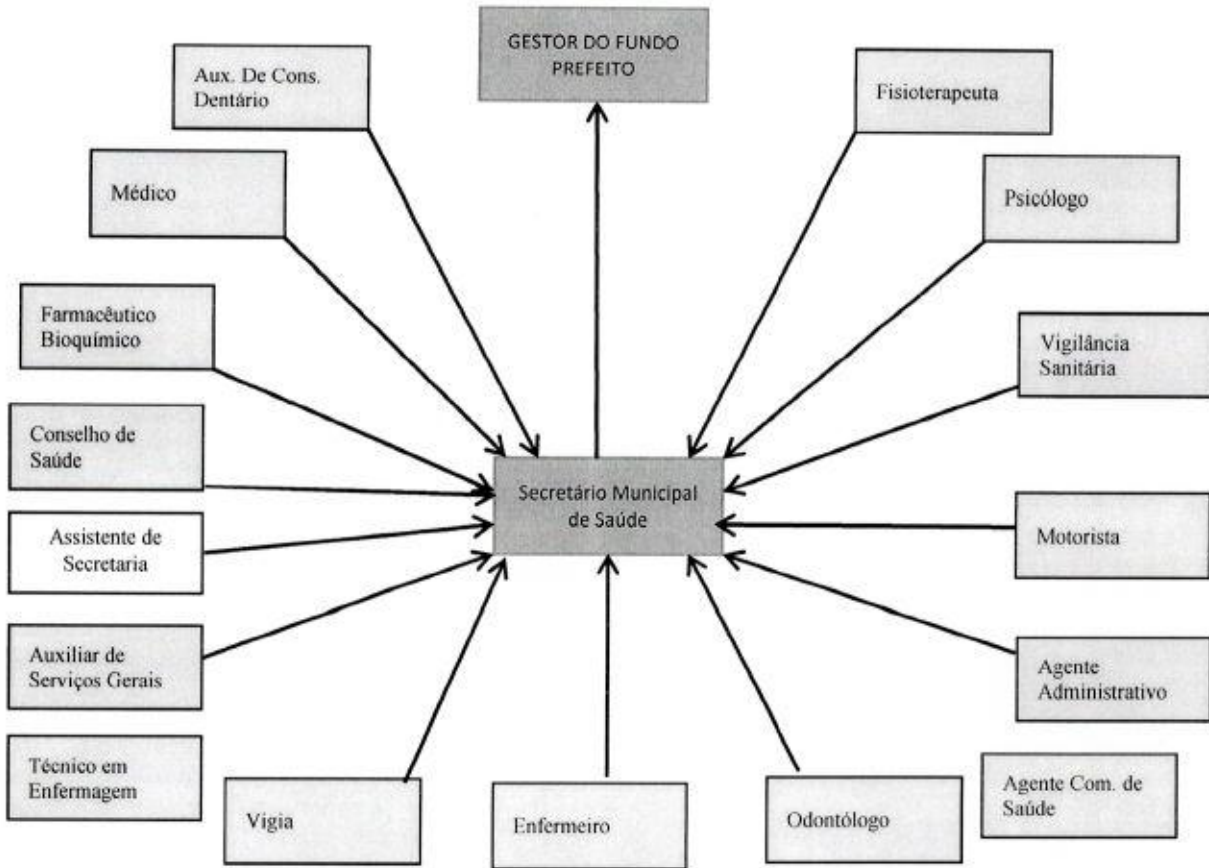
Saltinho 19 de Fevereiro de 2017



Deonir Luiz Ferronato
Prefeito Municipal Exercício 2017

ANEXO I

Estrutura organizacional do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho SC



Q